



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 09/2023

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1820585 SSP/PR e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª **CRISLAINE SILVA MIRANDA**, brasileira, portadora do RG n.º 1683557-3 SSP/MT e CPF n.º 026.944.111-50, residente e domiciliada na cidade de Guiratinga-MT, sito ao Bairro Boa Esperança, n.º 85, Avenida Francisco Pires, CEP: 78.760-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n.º 01/90, bem como os dispositivos contidos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Fundamenta-se a presente contratação temporário em excepcional interesse, com vínculo 31, firmado nos principais básicos constitucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA -- DO CARGO

2.1. Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 02/02/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício n.º 062/2023, anexo, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de monitora educacional na Unidade de Educação infantil "Isolina Barros Dourado", em uma sala que encontra-se livre, devido a necessidade de abertura de mais turmas para UMEI.

CLÁUSULA TERCEIRA -- DA REMUNERAÇÃO

3.1. Pela prestação de serviço mencionado e pactuado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 2.073,32 (dois mil e setenta e três reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA -- DO PRAZO

4.1. O presente contrato será celebrado pelo período de **06 de fevereiro de 2023 a 06 de maio de 2023**, podendo ser prorrogado ou rescindido após homologação/conclusão do Processo Seletivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1. O valor contratual será fixo e irredutível até a vigência do contrato, salvo se houver alterações na cláusula segunda -- Do Cargo.

Crislaine Silva Miranda

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP: 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - ELEMENTO DE DESPESA

6.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

CENTRO DE CUSTO 06004

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OMISSÕES

7.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

a) - DA CONTRATADA

I - Executar os serviços contratados, em estrita observância às cláusulas contratuais.

II - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.

III - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços.

IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta contratação.

V - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, o contratado de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente.

VI - Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

VII - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

b) - DO CONTRATANTE

I - Efetuar o pagamento mensalmente.

II - Fiscalizar a execução contratual.

III - Designar servidor para realizar a verificação se os serviços estão sendo executados;

IV - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato;

V - A fiscalização exercida pela Prefeitura terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento da execução desse credenciamento ficará a cargo do servidor Sr. **JOÃO ANTÔNIO PEREIRA**, nomeado através da Portaria 114/2019, de 04 de junho de 2019, especialmente designado para este fim, nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/93.

9.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste credenciamento, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

Cislane Silva Nuncio
João



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

- 9.3. Fiscalizar e atestar os produtos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata;
- 9.4. Comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo a **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- 9.5. Garantir a **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços.
- 9.6. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução deste credenciamento, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- 9.7. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por motivo de força maior, ou mediante homologação do Processo Seletivo Simplificado em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FÔRO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

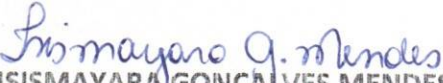
E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.


Guiratinga, de 06 de fevereiro de 2023.

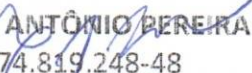

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CRISLAINE SILVA MIRANDA
CONTRATADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94


MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
CPF nº 617.251.291-91


JOÃO ANTÔNIO PEREIRA
CPF 074.819.248-48

Resumo de Contratos firmados no mês de fevereiro de 2023

| Nº Cont. | Data | Contratante | Contratado | Objeto | Valor R\$ | Vigência |
|----------|------------|-----------------------|--|--|--|--|
| 004/2023 | 01/02/2023 | Pref. Guiratinga Mun. | ELTON TADEU FLAVIO 01376542196 | A CONTRATADA se obriga, pelo presente instrumento, a executar, sob o regime de empreitada por preço global, a obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COHAB SERRANO, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DO CORETO NA PRAÇA CENTRAL, TRATANDO-SE DE OBRAS EM LOCAIS DIFERENTES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, nos termos e condições seguintes, conforme disposto no Projeto Básico | R\$ 114.710,88 (cento e catorze mil e setecentos e dez reais e oitenta e oito centavos). | O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024. O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço. |
| 007/2023 | 09-02-2023 | Pref. Guiratinga Mun. | RLS PAISAGISMO EIRELI | AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMAS PARA URBANIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS., para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência anexo I do edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2022, que é parte integrante da Ata e deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. | 09 DE FEVEREIRO DE 2023 A 08 DE FEVEREIRO DE 2024 | R\$ 39.014,59 |
| 008/2023 | 10-02-2023 | Pref. Guiratinga Mun. | UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS LTDA | A CONTRATADA se obriga, pelo presente instrumento, a executar, sob o regime de empreitada por preço global, a obra e/ou serviços cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM TINTAS RETRORREFLETIVAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERA DE VIDRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, nos termos e condições seguintes, conforme disposto no Projeto Básico | 10 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024 | R\$ 122.263,65 |
| 009/2023 | 06-02-2023 | Pref. Guiratinga Mun. | CRISLAINE SILVA MIRANDA | Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 02/02/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 062/2023, anexo, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de monitora educacional na Unidade de Educação Infantil "Isolina Barros Dourado", em uma sala que encontra-se livre, devido a necessidade de abertura de mais turmas para UMEI. | 06 de fevereiro de 2023 a 06 de maio de 2023 | R\$ 2.073,32 MENSAL |
| 010/2023 | 06-02-2023 | Pref. Guiratinga Mun. | JANAINA SOUZA ROCHA CLAUDIO | Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 02/02/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 062/2023, anexo, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de monitora educacional na Unidade de Educação Infantil "Isolina Barros Dourado", em uma sala que encontra-se livre, devido a necessidade de abertura de mais turmas para UMEI. | 06 de fevereiro de 2023 a 06 de maio de 2023 | R\$ 2.073,32 MENSAL |
| 011/2023 | 06-02-2023 | Pref. Guiratinga Mun. | LINDINALVA NUNES CLAUDIO QUEIROZ | Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 02/02/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 062/2023, anexo, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de monitora educacional na Unidade de Educação infantil "Isolina Barros Dourado", em uma sala que encontra-se livre, devido a necessidade de abertura de mais turmas para UMEI. | 06 de fevereiro de 2023 a 06 de maio de 2023 | R\$ 2.073,32 MENSAL |
| 012/2023 | 06-02-2023 | Pref. Guiratinga Mun. | LORENA VICENTE DA SILVA FERNANDES | Considerando a justificativa de contratação datado de 02/02/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 062/2023, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de professora na Unidade de Educação infantil "Isolina Barros Dourado", em substituição a servidora Tatiane Aparecida Gregório Silva, que encontra-se ocupando as funções de Coordenadora Pedagógica para o biênio de 2023/2024 na UMEI. | 06 de fevereiro de 2023 a 06 de maio de 2023 | R\$ 4.325,83 MENSAL |
| 013/2023 | 06-02-2023 | Pref. Guiratinga Mun. | LUCIA STURION BONDARUK | Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 02/02/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 062/2023, anexo, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de monitora educacional na Unidade de Educação infantil "Isolina Barros Dourado", em uma sala que encontra-se livre, devido a necessidade de abertura de mais duas turmas para na UMEI. | 06 de fevereiro de 2023 a 06 de maio de 2023 | R\$ 2.073,32 MENSAL |
| 014/2023 | 06-02-2023 | Pref. Guiratinga Mun. | MAYCON LENNO DE SOUZA CAMPOS | Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 02/02/2023, a | 06 de fevereiro de 2023 a 06 de maio de 2023 | |